



# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 – Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000 – MARMELEIRO – PR

183  
T

## PARECER DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS

Pregão Eletrônico nº 064/2020

Processo Administrativo nº 128/2020

Objeto: Aquisição de cestas básicas de alimentos, que serão concedidas aos servidores municipais, em atendimento a Lei Municipal Nº 2.650 de 03 de abril de 2020.

### I - Da Consulta

Conforme em edital a empresa vencedora do certame deveria apresentar a amostra do item do ANEXO I, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, caso solicitada, para o Setor de Licitações, no horário das 08h00min às 17h00min (horário de Brasília), até o 5º (quinto) dia útil seguinte à solicitação da pregoeira, através de comunicação via CHAT do COMPRASNET.

A sessão Pública ocorreu no dia 05 de agosto de 2020, do qual a empresa EMPORIO REALLE LTDA, inscrita no CNPJ n 14.186.229/0001-77, ficou classificada em segundo lugar, devendo encaminhar a amostra até a data de 12 de agosto de 2020, até as 17h00min.

Considerando que a empresa cumpriu o prazo de entrega e em análise já realizada, os produtos que compõem a cesta básica, a farinha e o biscoito foram aprovados com ressalva, devido as informações nutricionais estarem próximas ao exigido em edital.

Desta forma, foi solicitado num prazo de 03 (três) dias corridos da emissão do Parecer de Análise datado em 18 de agosto de 2020, que a empresa encaminhasse a farinha e o biscoito que venham a atender o solicitado em edital, caso seja de interesse da empresa.

Sendo assim, a empresa EMPORIO REALLE LTDA, inscrita no CNPJ n 14.186.229/0001-77, encaminhou os produtos farinha e biscoito, na data de 20 de agosto de 2020, sendo recebida pelo setor de licitação.

### II – Da Análise

Os critérios de análise serão os seguintes:

- Qualidade do produto;
- Especificações nos termos do Edital;
- Compatibilidade;
- Durabilidade;
- Verificação se o produto atende com eficácia ao fim a que se destina;
- Comparação Custo x Benefício, a fim de averiguar a qualidade do material, através da seguinte metodologia:
  - Verificação, através da utilização do material, se o mesmo tem rendimento adequado às necessidades da municipalidade;

### Da análise dos seguintes produtos:

01 unidade de Biscoito Doce, Sabor Leite ou Maisena ou Maria, sem recheio, embalagem plástica com dupla proteção, informações nutricionais em 30g do produto: valor energético de 118 a 140 kcal; carboidratos entre 19 e 25g, proteínas entre 2.0 e 3.5g e gorduras totais entre 2 a 4g, Fibras 0,7 g ou mais. entrega do produto integro, com embalagem de 370 gramas ou mais.

**Sugestão de Marca: Casaredo, Isabela, Parati ou outra de qualidade superior.**

**Marca: DIANA MAIZENA, APROVADA.**

01 pacote de Farinha de trigo especial, composição nutricional: farinha de trigo e enriquecida com ácido fólico e ferro (o produto deve atender a resolução nº 344 - 13/12/02), valor nutricional por porção de 50g: valor energético 170 kcal ou mais; carboidrato 37g ou mais; proteína 5 g ou mais; fibra alimentar 1,5 g ou

*Genes*  
4.



# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

184  
T

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 – Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000 – MARMELEIRO – PR

mais. entrega em embalagem de 5 kg.

**Sugestão de Marca: Anaconda, André e Martelli ou outra de qualidade superior.**

**Marca: MARTELLI, APROVADA.**

### III – Do Parecer

Considerando que, no Parecer de Análise datado de 18 de agosto de 2020, do qual a cesta foi aprovada com ressalva, devido as informações nutricionais dos produtos farinha e biscoito estarem próximas ao exigido em edital.

Considerando que, a empresa EMPORIO REALLE LTDA enviou os produtos farinha e biscoito de acordo com as exigidas em edital.

Da análise da amostra verificou que os produtos contidos na cesta básica atenderam as exigências contidas no edital do Pregão Eletrônico nº 064/2020 – Processo Administrativo nº 128/2020, Termo de Referência – Anexo I, sendo a amostra enviada pela empresa EMPORIO REALLE LTDA, **APROVADA.**

Marmeleiro, 20 de agosto de 2020.

*Samara de Cesaro Cavaler*  
Samara de Cesaro Cavaler  
Nutricionista

*Margarete da Rosa Savaris*  
Margarete da Rosa Savaris  
Nutricionista

